



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO**

Rua Dr. Antonio Lourenço P. Lima, 2774 – Embratel - P. Velho -Tel. 0xx 69 217 7100

**Portaria nº. 310 / 07**  
2007.

Porto Velho, 10 de dezembro de

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

Resolve,

Excluir a Servidora **SOLANGE ESTEVES DE SOUZA**, cadastro nº 00038, lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, da Portaria nº 072/07 de 26 de fevereiro de 2007, que concedeu a Gratificação de Produtividade Especial – GPE, em conformidade com a Lei Complementar nº. 271, de 22 de dezembro de 2006 art. 13, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, publicada no Diário Oficial do Município nº. 2.936, de 22 de dezembro de 2006 e Regulamentada através do Decreto Municipal nº. 10.592, de 15 de fevereiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de dezembro de 2007.

Dê ciência e cumpra-se.  
Publique-se

**JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS**

Diretor Presidente  
IPAM